



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO EXERCÍCIO 2020

A Câmara Municipal de PIRAPEMAS, estado do Maranhão, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 65/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, TCE/MA, por este relatório, informa as ações da Administração da Câmara Municipal, através dos dados apresentados pelo Controle Interno, as metas para o exercício de 2020, foram cumpridas em atendimento ao art. 29-a, da CF., conforme apresentamos a seguir:

II - Informação quanto à observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;

Não houve inscrição de restos a pagar no Exercício de 2020 e para as despesas com pessoal obedeceram ao disposto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000. O pagamento de pessoal está de acordo com a Lei.

Declaro que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. ORÇAMENTARIA:

2.1 – Dados Orçamentários

O Orçamento inicial do município de Pirapemas, conforme Lei Orçamentária Anual nº 004, de 12 de dezembro de 2019, estimou a Receita do Município em R\$ 56.527.055,47(Cinquenta e Seis milhões, Quinhentos e Vinte e Sete Mil cinquenta e cinco Reais e quarenta e sete centavos), O crédito orçamentário inicial autorizado para o Legislativo municipal, para o exercício de 2020, foi de R\$ 1.203.328,35 (um milhão duzentos e três mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) .

2.2 – Alterações Orçamentarias



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

Foram abertos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 201.559,97 (DUZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), que corresponde a 16,75%(dezesseis virgula setenta e cinco por centos) do valor inicial orçado.

2.3 – Execuções Orçamentarias

Conforme as guias e recibos de repasses mensais e os extratos bancários anexados na prestação de contas, totaliza o valor de R\$ 1.173.000,00(um milhão, cento e setenta e três mil reais). Saldo inicial de R\$ 0,00(zero) em conta corrente e conta de aplicação financeira de R\$ 0,00 (zero) , totalizando R\$ 1.173.000,00(um milhão, cento e setenta e três mil reais).. A despesa realizada pelo poder legislativo foi de R\$ 1.172.922,39(Hum milhão, cento e oito setenta e dois mil noventos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) , ficando um saldo de R\$ 270,15 (duzentos e setenta reais e quinze centavos) , que foi devolvido para o cofre da Prefeitura Municipal de Pirapemas , conforme comprovante de transferência bancaria em anexo.

3. SALDO FINANCEIRO:

3.1 FINANCEIRO

3.1.1 – DADOS FINANCEIROS

Houve um saldo financeiro de R\$ 270,15 (duzentos e setenta reais e quinze centavos) , que foi devolvido para o cofre da Prefeitura Municipal, conforme recibo anexo.

SALDO INICIAL	RECEITA	DESPEASAS	REC.DEVOLVIDO
0,00	1.173.000,00	1.172.922,39	270,15

3.2 – RETENÇÕES E RECOLHIMENTOS

Além das retenções relativas a contribuições previdenciárias ao INSS, foram realizadas sobre as folhas de pagamento relativas ao IRPF, ISS, EMPRESTIMOS CONSIGNADOS.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

DESCRICAÇÃO	IRPF	ISS	INSS	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PGTO
RETIDO	36.678,92	3.960,00	80.015,95	112.242,36
PAGO	36.678,92	3.960,00	80.015,95	112.242,36

4 – PATRIMONIAL

4.1 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A Relação de bens moveis recebidos no exercício de 2020, dos bens adquiridos neste exercício. Não houve aquisição de bens moveis e imóveis, referente a equipamentos sob sua guarda, em conformidade com a IN 65/2020.

4.2 – ALTERAÇÕES PATRIMONIAIS

Não houve aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente neste exercício.

5 – ESCRITURAÇÃO CONTABIL

A escrituração contábil foi consolidada conforme contemplam a Lei 4.320/64.

5.2 - RESTOS A PAGAR

De acordo com o apresentado no balanço Geral, no exercício de 2.020, não houve despesas para o exercício seguinte (restos a pagar)

5.3 – RESPONSABILIDADES TECNICA

A Prestação de Contas foi elaborada e assinada por LUIZ PEREIRA DE ASSUNCAO NETO – Contador - CRC-MA 2887, nomeado para exercer o Cargo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

Comissionado de Contador da Câmara Municipal de Pirapemas, percebendo o salário Mensal de R\$ 2.273,55, em conformidade com a IN 052/2017.

6. GESTÃO DE PESSOAL

6.1 – FOLHAS DE PAGAMENTO

A estrutura de pessoal da Câmara demonstra a existência de 03(três) folhas de pagamentos.

- . FOLHA DE VEREADORES;
- . FOLHA DE COMISSIONADOS E,
- . FOLHA DE EFETIVOS.

7 – PREVIDENCIA SOCIAL

A Câmara Municipal de Pirapemas adotou o Regime Geral de Previdência Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS , para os vereadores , servidores efetivos e comissionados . As retenções e recolhimento, bem assim como os empenhos e pagamento das parcelas da parte patronal , referente à Contribuição á previdência, estão discriminadas abaixo

MÊS	COMISSIONADOS	VEREADORES	EFETIVOS
JANEIRO	2.161,11	10.689,00	482,58
FEVEREIRO	2.268,42	10.689,00	507,05
MARÇO	2.268,42	10.689,00	507,04
ABRIL	2.226,42	10.689,00	458,42
MAIO	2.226,42	10.689,00	458,42
JUNHO	2.226,42	10.689,00	507,04
JULHO	2.226,42	10.689,00	458,42
AGOSTO	2.226,42	10.689,00	458,42



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

SETEMBRO	2.226,42	10.689,00	458,42
OUTUBRO	2.226,42	10.689,00	458,42
NOVEMBRO	2.226,42	10.689,00	458,42
DEZEMBRO	2.226,42	10.689,00	458,42
DECIMO TERCEIRO	2.226,42		654,10

8 – LIMITES LEGAIS

8.1 – REMUNERAÇÕES INDIVIDUAIS DOS VEREADORES

8.1.2 - Limites Constitucionais

RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERENCIA	TOTAL APURADO
RECEITA TRIBUTÁRIA	455.419,90
IPTU	3.337,30
ISS	443.431,08
ITBI (Intervivos)	5.373,00
CIP	3.278,52
Dívida Ativa Tributaria (Impostos, Multos e Juros)	
Transferencias-Estado	2.059.729,23
ICMS	2.028.984,38
IPVA	30.744,85
IPI – Exportação	
CIDE	
Transferencias da União	15.047.773,40
FPM	14.358.896,95
ITR	2.431,57
Outras Transferências União - Imposto s/Ouro	
ICMS Des. - Lei complementar nº 87/96	
IRRF	686.444,88
TOTAL	17.562.923,23

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
RECEITA TRIBUTÁRIA E TRANSFERÊNCIAS (total quadro 1) - A	17.562.923,23	
Teto Constitucional (percentual de A - arts. 29-A, incisos I a IV, e 168, CF)	1.173.000,00	6,67
Repasse Efetivo (comprovado))	97.750,00	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR R\$
Subsídios dos Vereadores	610.800,00
Pessoal Civil	170.324,91
Outras Despesas de Pessoal (art. 18, parágrafo 1º da LRF)	
(-) Obrigações Patronais (FGTS e INSS)	
(-) Inativos	
DESPESA TOTAL COM A FOLHA DE PAGAMENTO (A)	781.124,91
REPASSE DEVIDO(7%)	1.229.404,63
TOTAL DO REPASSE EFETIVO(B)	1.173.000,00
Despesa com folha de Pagamento da Câmara - Limite legal - 70,00% de B (art. 29-A, § 1º da CF e art. 5º da IN 004/2001 do TCE-MA)	781.124,91
PERCENTUAL PLANEJADO CONF. O REPASSE DE 7%	66,59
Limite Apurado (A/B)	66,59

Quanto ao percentual máximo de 70% para gasto com pessoal, foi cumprido com excelência no percentual de 66,59 % , conforme calculo realizado e cumprido .

8.1.1 - LIMITES DE 30% EM FUNÇÃO A POPULAÇÃO DEP. ESTADUAL MÊS SUBSÍDIO

6.6.3 Apuração do limite estabelecido no art. 37, XI da CRFB/1988 – limite 100%

Subsídio Prefeito (R\$) ¹	Subsídios ² (R\$)		Percentual Verificado
15.000,00	Presidente da Câmara Municipal	6.900,00	24,20%
	Demais Vereadores	4.400,00	15,43%

Conforme o quadro acima o percentual recebido pelo Presidente e demais Vereadores, cumpria o que determina o percentual estabelecido no art. 29-a da CF.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

8.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

8.2.1 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO COM FOLHA DE PAGAMENTO TOTAL

O gasto com Folha de Pagamento da Câmara Municipal foi de R\$ 781.124,91 (setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais), que corresponde o percentual de 66.59% (sessenta e seis virgula cinquenta e nove percentual), portanto, dentro do limite estabelecido no art. 29-a § 1º, da CF.

8.3 – APURAÇÕES DO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 37 da CF

8.3.1 Apuração do limite máximo de 6% da receita do município para a remuneração total dos vereadores (art. 29, VII da CF e art. 13 da IN 004/2001 – TCE-MA)

Receita Total do Município¹	Remuneração dos Vereadores²	% Apurado
R\$ 48.803.428,42	R\$ 610.800,00	1,25%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o Poder Legislativo, CUMPRIU, as determinações do art. 29, VII, da CF.

8.5 – Apuração do Percentual de Aplicação da Despesa com pessoal (Art. 169, CF, regulamentado pela LRF, art. 20, III, “a”)

O demonstrativo acima comprova que no exercício o Poder Legislativo aplicou 1,25% (um virgula vinte e cinco percentual) do total da Receita Corrente Líquida com Gasto com Pessoal, portanto, CUMPRINDO, o que determina o Art. 20, III alínea “a” da Lei Complementar 101/2000.

8.6 - Limites Constitucionais dos Repasses



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Subsídios dos Vereadores	610.800,00
Pessoal Civil	170.324,91
Obrigações Patronais (FGTS e INSS)	163.569,06
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57, CF/88)	
Outras Despesas de Pessoal (art. 18, parágrafo 1º da LRF)	
Outras Despesas (material, serviços e investimentos)	228.228,42
(-) inativos	
DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (A)	1.172.922,39
RECEITA TRIBUTÁRIA E TRANSFERÊNCIAS (total quadro 1) – B	48.803.428,42
Despesa Total da Câmara - Limite Legal - percentual de B - art. 29-A, incisos I a IV CF/88 e art. 1º, IN 004/2001 - TCE/MA	1.172.922,39
Limite Apurado (A/B)	2,40%

Fonte: Anexo 2 e 10 da Lei 4.320/64 do exercício anterior da Prefeitura e comprovantes de repasses. Conforme o quadro acima, a Câmara Municipal de Pirapemas, obedeceu ao limite legal previsto no art. 29-a, I a IV, da CF e art. 1º da IN 004/2001-TCE-MA, quanto ao Repasse do Executivo e à Despesa Total do Poder Legislativos.

9 – RELATORIO DE GESTÃO.

Os relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º Semestre foram publicados nos prazos legais determinados na Lei Complementar nº 101/2000 e preenchidas e homologadas as declarações no Sistema Sincofi, este interligado Tribunal de Contas dentro dos prazos.

Câmara Municipal de PIRAPEMAS, em 31 de dezembro de 2020.

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirapemas